

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**PROJETO DE LEI Nº 029/2022.**

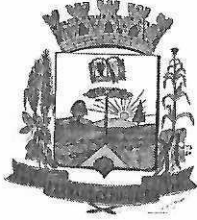
SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 754/2021 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 754/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º – Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a fração de 25.890,77m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 618.346,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula imobiliária nº 868 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak.*

*Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

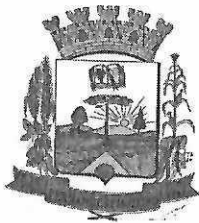
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**, em 25 de novembro de 2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br  
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro  
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 029/2022**

Nobres Vereadores.

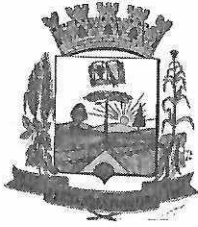
Ilustre Presidente.

Por meio do Decreto Municipal nº 092/2021 e da Lei Municipal nº 754/2021 iniciamos os tramites administrativos visando a desapropriação de área de 20.890,77m<sup>2</sup>, para fins de ampliação da área de lavra da Cascalheira Municipal e realocação ou alteração de traçado de estrada rural municipal localizada próxima à lavra.

Infelizmente não foi possível realizar a desapropriação amigável do imóvel pretendido dada a insurgência de seus proprietários.

Dessa forma, necessário foi ajuizar Ação de Desapropriação (Autos nº 0000345-06.2021.8.16.0164), a qual se encontra em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira Soares.

Ocorre que o laudo pericial realizado e juntado recentemente no referido processo judicial constatou que a área pretendida pelo Município está encravada na matrícula nº 868, de propriedade de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak e não na matrícula nº 1.314, de propriedade de Altevir Muchalak e Daniela da Silva Justen Muchalak, conforme citado no Decreto Municipal nº 092/2021 e na Lei Municipal nº 754/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES  
PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Esse problema existe porque a matrícula do imóvel pertencente ao Município (matrícula nº 5.495), em sua descrição ou identificação cita erroneamente a confrontação com terras pertencentes ao Sr. Altevir Muchalak, objeto da matrícula imobiliária nº 1.314.

Assim, necessário se faz retificar todos os atos administrativos até então praticados, para que neles se faça constar a informação de que a área pretendida pela Administração Municipal está encravada na matrícula nº 868 e não na matrícula nº 1.314.

Destaco que promovemos a retificação do Decreto Municipal, do laudo de avaliação, e do mapa e memoriais descritivos, documentos que embasam a Ação de Desapropriação, estando pendente apenas a alteração legislativa ora pretendida, para que todos os atos expropriatórios passem a constar as informações precisas, levantadas pela perícia judicial.

Pelas razões ora explanadas, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos ser merecedores de parecer favorável de todos os nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 25 de novembro de 2022.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal



# Serviço de Registro de Imóveis

Rua Souza Naves, nº 152, Centro  
Comarca de Teixeira Soares - Estado do Paraná  
Tel: (42)3460-1240

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0005495, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:



República Federativa  
do Brasil  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
TEIXEIRA SOARES - PARANÁ  
FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS  
Oficial Designado - CPF: 610.924.959-91  
JOSÉ ERNANI KULLER GUEDES  
Escrevente Juramentado - CPF: 028.405.719-35

REGISTRO GERAL	FICHA =01=
Livro nº 2 MATRICULA Nº =5.495=	RUBRICA 6

DATA: 20 de Outubro de 2.011.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** De um terreno rural, situado em "BITUVA DOS LUCIOS", Município de "FERNANDES PINHEIRO", desta Comarca de "TEIXEIRA SOARES", Estado do Paraná, com a área de 48.400,00m<sup>2</sup> (Quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) ou sejam 4,84 ha, correspondente a 02 (dois) alqueires, com as seguintes divisas e confrontações: "O imóvel rural está localizado no município de Fernandes Pinheiro, na Localidade de Bituva dos Lúcios, onde se encontra o marco OPP, de coordenadas E:552392.838 e N:7165480.344, cravado nas divisas de terras pertencentes ao senhor José Árimo da Silva Bueno, deste segue confrontando com terras pertencentes ao senhor José Árimo da Silva Bueno, objeto da matrícula 5.383 do 2º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Teixeira Soares - Pr, pelo rumo 81°53'35"SE por 188,11 metros até encontrar o marco 01, de coordenadas E:552579.063 e N: 7165453.817, Deste segue-se pelo rumo 14°7'11"SW confrontando com terras pertencentes ao Sr. Altevir Muchalak, objeto da matrícula 1.314 do Registro de Imóvel da Comarca de Teixeira Soares - Pr, por 103,62 metros até encontrar o marco 02. De coordenadas E: 552553.786 e N:7165353.331, Deste segue-se margeando a estrada pelo rumo 14°7'11"SW, confrontando com terras pertencentes ao Sr. Altevir Muchalak, objeto da matrícula 1.314 do 2º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Teixeira Soares - Pr, por 170,28 metros até encontrar o marco 03. de coordenadas E:552512.246 e N:7165188.194. Deste segue pelo rumo 68°26'54"NW, confrontando com terras pertencentes ao senhor José Árimo da Silva Bueno, objeto da matrícula 5.383 do 2º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Teixeira Soares - Pr, por 172,42 metros até encontrar o marco 04. de coordenadas E:552351.882 e N:7165251.530. Deste segue-se pelo rumo 7°34'46"NW, confrontando com terras pertencentes ao senhor José Árimo da Silva Bueno, objeto da matrícula 5.383 do 2º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Teixeira Soares - Pr, por 77,42 metros até encontrar o marco 05. de coordenadas E:552341.670 e N:7165328.272. Deste segue-se pelo rumo 18°35'47"NE, confrontando com terras pertencentes ao senhor José Árimo da Silva Bueno, objeto da matrícula 5.383 do 2º Ofício de Registro de Imóvel da Comarca de Teixeira Soares - Pr, por 160,45 metros até encontrar o marco OPP, onde iniciou este levantamento topográfico". Medidas e confrontações, constante da Escritura Pública, abaixo enfocada, elaboradas pelo Engenheiro Industrial, Sr. Jonas André Bankersen - CREA 107512/D. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, guia nº 20111239917, devidamente quitada. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.077.017.167-3, com a área total de cadastro de 25,10 ha (Declarante: Darcy Miranda Bueno). Imóvel Inscrito na Receita Federal - NIRF sob nº 5.055.485-9, com a área total de cadastro de 25,1 ha (Declarante: Darcy Miranda Bueno).

**PROPRIETÁRIO:** JOSÉ ARIMO DA SILVA BUENO, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 4.634.225-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 504.175.509-44, residente e domiciliado na Rua Samuel P. Mello, nº 155, apto 30 2 - Bloco D, Paranaguá-PR. **REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº R/01/MAT-5.383, Lº 2 (dois), Registro Geral, deste Cartório. Dou fé. Eu, (José Ernani Kuller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.

**R/01/MAT.5.495:** PROTOCOLO nº 35.205, as fls. 038 do Livro 1-D. Teixeira Soares, 20 de Outubro de 2.011. **TÍTULO:** Desapropriação. **TRANSMITENTE / DESAPROPRIADO:** Jose Arimo da Silva Bueno, já qualificado. **ADQUIRENTE / DESAPROPRIANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito

MATRÍCULA Nº =5.495=

REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE  
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS  
consta na última folha deste documento

*Continuação*

público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, com sede na Av. Remis João Loss, 600 em Fernandes Pinheiro-PR, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal NEI RENE SCHUCK, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 8.269.364-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 477.063.929-53, residente e domiciliado na BR 277, KM 233, localidade de Queimadinhos, Fernandes Pinheiro-PR. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em data de 28 de Março de 2.011, às fls. 140/146 do Livro nº 10-N, nas Notas do Tabelionato Distrital de Fernandes Pinheiro de Adriana Borin Fabrice – Tabeliã. **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel objeto da presente Matrícula, ao adquirente acima Município de Fernandes Pinheiro. **VALOR:** R\$ 59.000,00 (CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), já quitados. **CONDICÕES:** Consta na referida Escritura Pública de Desapropriação Amigável as seguintes Condições: **DECRETO Nº 001/2011**, publicado no “*Jornal Hoje Centro Sul*” em data de 09/02/2011, Edição Semanal. O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, para fins de exploração e detonação de cascalho, a área de 4,8 Há ou 2 Alqueires, a ser desmembrada do imóvel urbano com área de 243.000,00m2 (duzentos e quarenta e três mil metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.383, do Cartório de Registro de Imóveis de Teixeira Soares, de propriedade de JOSÉ ARIMO DA SILVA BUENO, situado na Localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, com as divisas e confrontações conforme consta do imóvel objeto da presente Matrícula. Art 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário: 04.001 - Secretaria de Administração, Município de Fernandes Pinheiro, Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná 04.122.02011-002 - Adquirir e desapropriar imóveis e 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis. Art. 3º. O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão. Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2011. (a.) NEI RENE SCHUCK. Prefeito Municipal”. Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709.077.017.167-3, com a área total de cadastro de 25,10 ha (Declarante: Darcy Miranda Bueno). Imóvel Inscrito na Receita Federal - NIRF sob nº 5.055.485-9, com a área total de cadastro de 25,1 ha (Declarante: Darcy Miranda Bueno). Foram apresentados os seguintes documentos: a) GR - ITBI, guia nº 007/2011, guia Isenta. de 14/07/2011. b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida em data de 14/11/2011. c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em data de 15/09/2011. d) Certidão de Feitos Ajuizados: d.1) Negativa desta Comarca, emitida em data de 20/10/2011; d.1) Negativa da Comarca de Paranaguá, emitida em data de 28/09/2011. e) Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida em data de 11/02/2011. f) Certidão Negativa de Débitos Ambientais, emitida em data de 04/11/2011. g) Certidão Negativa Trabalhista: g.1) da Vara do Trabalho de Irati-PR, em data de 21/10/2011; g.2) da Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, em data de 30/09/2011. h) Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais, emitidas pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em data de 15/09/2011. i) CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, exercício 2006/2007/2008/2009, guia quitada: Área total 25,10ha; Mód. Rural 20,7438ha; Nº Mód. Rurais 1,21; Mód. Fiscal 16,0ha; Nº Mód. Fiscais 1,5600; F.M.P. 3,0ha. Registrada 25,1000ha; Posse a J. Título 0,00ha; Posse por S. Ocup. 0,00ha. j) Foi quitado o Funrejus no valor de R\$ 118,00, guia nº 08003004000222572, no ato do Traslado. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre a Operação Imobiliária, por ocasião da lavratura da Escritura. Teixeira Soares, 18 de Novembro de 2.011. Dou fê. Eu, \_\_\_\_\_ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 4.312,00 VRC em R\$ 607,99 e R\$ 2,69 Selos à Serventia e R\$ 6,57 ao CPC.

*Segue*

**REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TEIXEIRA SOARES-PR**

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel e de INTEIRO-TEOR da matrícula nº 0005495. Emolumentos: R\$30,20 (VRC 139,17), Funrejus: R\$7,55, Selo: R\$5,25, ISSQN: R\$1,51, FUNDEP: R\$1,51, Buscas: R\$6,09,

:Não incide. Total: R\$52,11

Teixeira Soares, 06 de maio de 2021

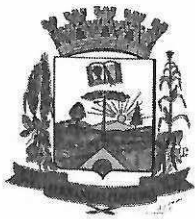
Selo Digital nº 1811695CEAA000000169321V

José Ernani Küller Guedes-Escrevente Substituto



1811695CEAA000000169321V





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remís João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

**DECRETO Nº 195/2022**

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões extraídas do laudo pericial juntado no movimento 168 dos Autos nº 0000345-06.2021.8.16.0164 de Ação de Desapropriação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica retificado o Decreto Municipal nº 092/2021 que declarou de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, após competente autorização Legislativa, para fins de ampliação de Cascalheira Municipal e realocação de estrada rural municipal, a fração de 25.890,77m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, para o fim de se constar que referida fração faz parte e deverá ser desmembrada do imóvel rural objeto da matrícula imobiliária nº 868, de propriedade de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak.

**Art. 2º** Fica determinado que sejam feitas as devidas correções no mapa, memorial descritivo e laudo de avaliação do imóvel desapropriado, com o fim específico de se constar que a área a ser desapropriada será extraída da matrícula imobiliária nº 868.

**Art. 3º** Ficam mantidos todos os atos administrativos já praticados referentes ao presente processo administrativo expropriatório, que sejam suscetíveis de aproveitamento.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

  
**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



## RETIFICAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 9:30 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 081 de 05/04/2021, para proceder retificação da avaliação, para fins de desapropriação para ampliação da cascalheira e mudança da estrada.

### PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL

Sr. Dionisio Muchalak, inscrito no CPF sob nº 463.135.169-15 e portador do RG nº 3.405.057-0/SSP/PR.

Sra. Fabiane Stica Muchalak, inscrita no CPF sob nº 690.084.429-49 e portadora do RG nº 4.194.023-9/SSP/PR.

### CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

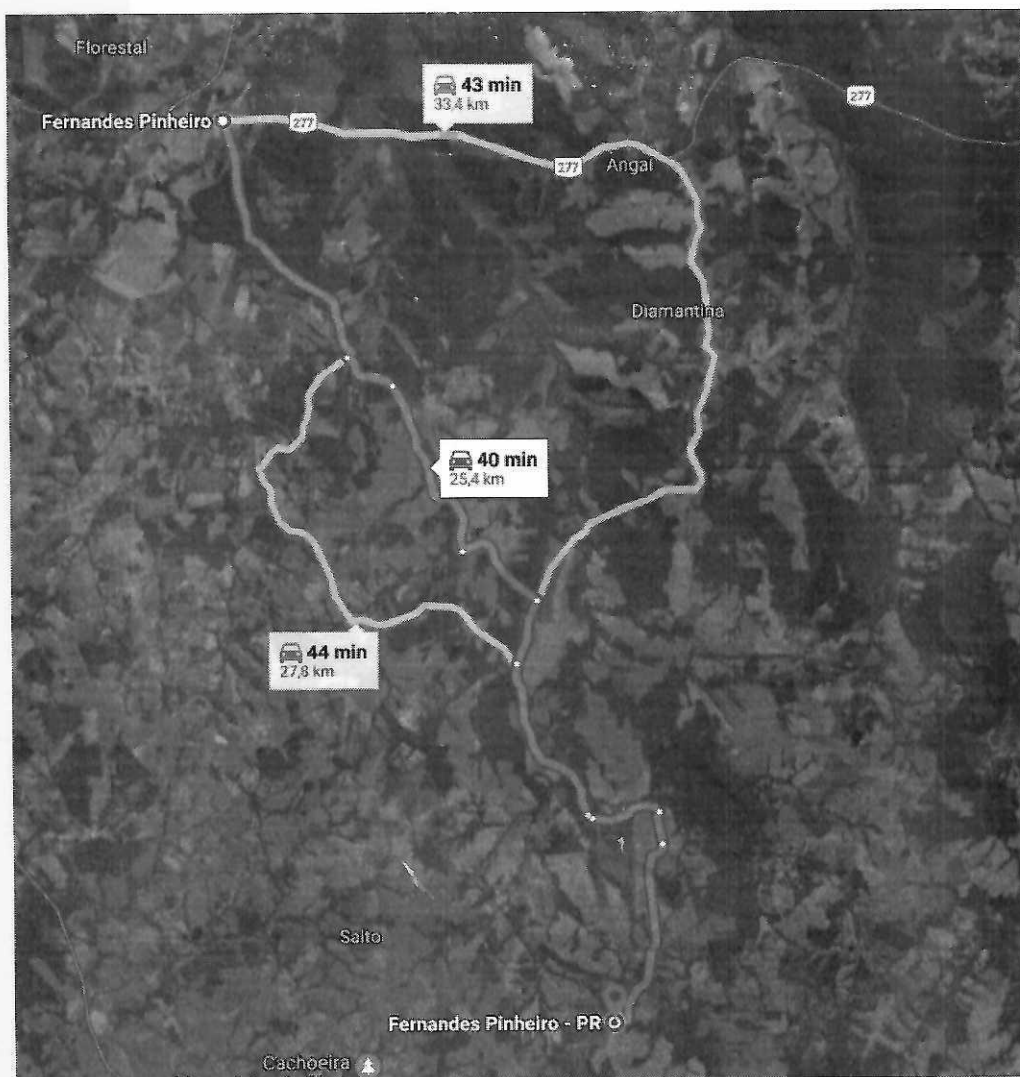
O imóvel tem área de 25.890,77m<sup>2</sup> (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), encontra-se com área sem benfeitoria e área 100% agricultável sem território de preservação. Um imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Teixeira Soares sob nº 868, na localidade de Bituva dos Lúcius, Zona Rural do município de Fernandes Pinheiro.

O imóvel encontra-se a 25,4 km da BR 277, como demonstrado na imagem 01.





Imagem 01

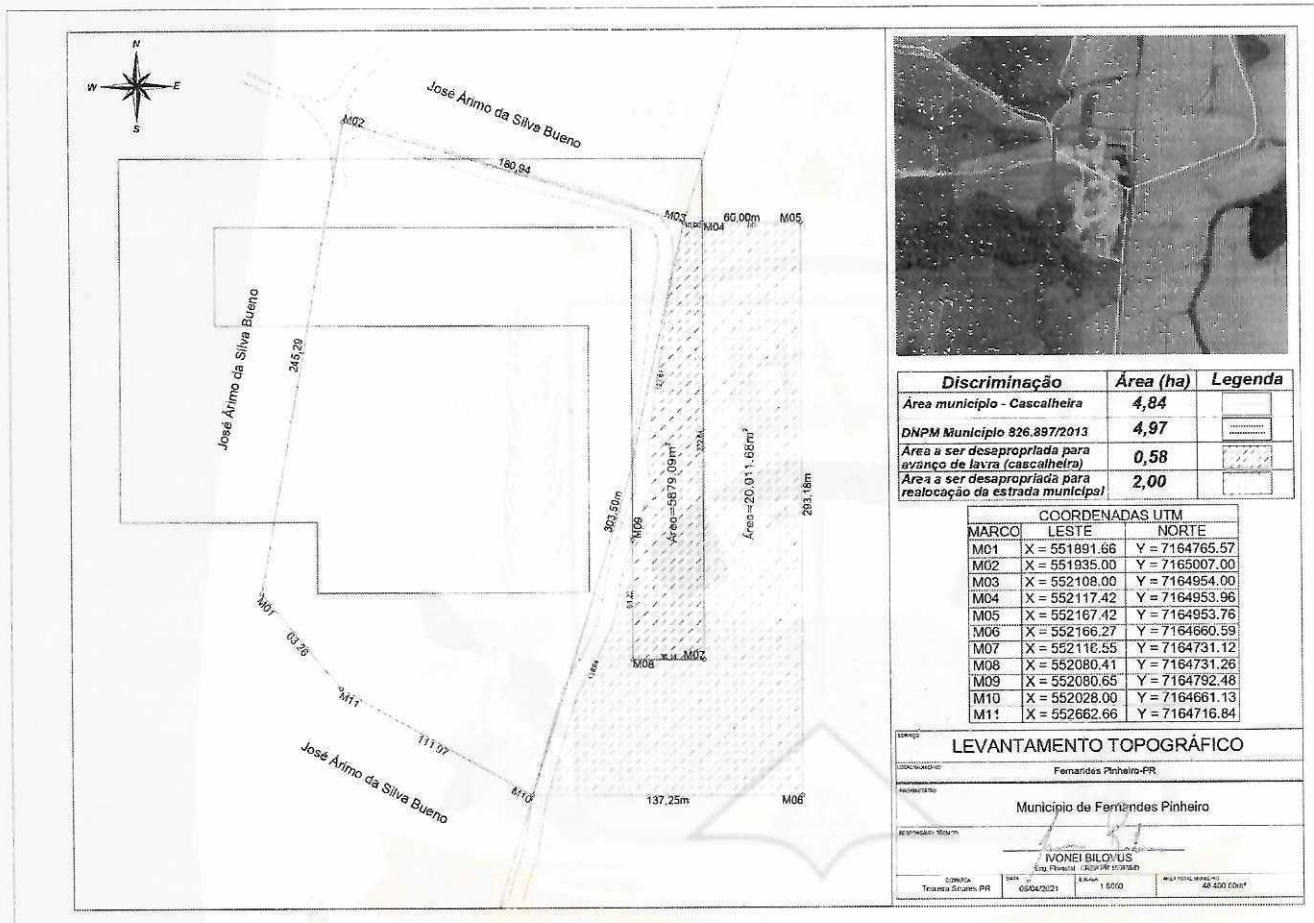


Acesso ao imóvel

\$ *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*



Imagem 2



Levantamento topográfico

Na imagem acima, está especificado a área existente da cascalheira, e a área a ser desapropriada para uso de ampliação da cascalheira e realocação da Estrada.





## DADOS

Matrícula n°: 868

Área total do imóvel: 618.346,00 m<sup>2</sup>

Área a ser desapropriada: 25.890,77m<sup>2</sup> ou 2,58 ha

Destinação atual: Agricultura

Benfeitorias (rede elétrica, telefone): Não possui área servienda

Utilização para o imóvel: Ampliação da cascalheira e alteração da estrada

## METODOLOGIA

O método de avaliação adotado analisou as características do imóvel, levando em consideração o Comparativo Direto de Dados de Mercado, de outras negociações realizadas. E também a Tabela do Departamento de economia rural – DERAL.

## PESQUISA DE MERCADO

Vendedor	Área do imóvel m <sup>2</sup> / ha	Valor hectare	Valor total	Localização
Dionisio Muchalak	155.182,50 m <sup>2</sup> / 15,52 ha	19,329,89	300.000,00	Bituva dos Machados
José Maurilio Lovato	87.792,00 m <sup>2</sup> / 8,779 ha	15.947,14	140.000,00	Bituva dos Lúcios
Sicredi Centro Sul	140.965,00 m <sup>2</sup> / 14,10 ha	42.553,19	600.000,00	Localidade de Assungui





## TABELA DERAL



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

**PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS** – valores referentes a 2020 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Dois Vizinhos		62.300	49.800	36.900	24.900	17.100	6.200
Douradina			31.100	26.500	24.800	19.800	9.600
Doutor Camargo	68.600	56.800	45.100	35.600	24.900	20.300	8.600
Doutor Ulysses			21.800	16.200		5.600	4.300
Enéas Marques		56.100	43.800	32.700	21.900	15.200	5.500
Engenheiro Beltrão	78.600	62.000	44.600	33.800	23.400	18.300	8.300
Entre Rios do Oeste	76.800	64.200	47.800	36.500	22.000	15.700	8.400
Esperança Nova			31.900	28.200	24.800	19.800	9.600
Espigão Alto do Iguaçu		48.200	37.200	28.000	19.900	14.500	6.500
Farol	63.700	52.000	41.400	34.700	24.800	20.300	9.600
Faxinal	58.800	51.800	39.600	29.700	19.800	14.800	7.500
Fazenda Rio Grande		48.000	35.800	28.100	19.700	9.700	6.100
Fênix	71.900	56.500	40.800	30.900	21.500	16.900	8.000
Fernandes Pinheiro		40.000	33.100	27.800	15.400	9.900	4.800
Figueira			28.500	23.200		12.500	3.800
Flor da Serra do Sul		59.200	46.800	34.000	22.400	14.800	5.900

Imagem 03 – Tabela Deral

## AVALIAÇÃO

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo á importância de R\$ 98.040,00 reais, sendo considerado o valor de R\$ 38.000,00 o hectare, utilizando-se como referências a localização do imóvel vistoriado e o preço corrente no mercado local para transações imobiliárias ocorridas nas imediações deste.

Nada mais a se tratar, firma-se o presente laudo.



Fernandes Pinheiro, 24 de novembro de 2022.

---

Ozeas Fernandes  
RG nº. 5.134.608-4 - SSP/PR  
Fiscal de Tributos

---

Alessandra Sobotka  
RG nº. 12.671.031-3 - SSP/PR  
Arquiteta Urbanista – CAU A238324-1

---

Sidnei Antônio de Lima  
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR  
Contador – CRC – 052494/O-1



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

**LEI Nº 754/2021**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a fração de 25.890,77 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 913.550,00m<sup>2</sup>, objeto da matrícula imobiliária nº 1.314 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de ALTEVIR MUCHALAK e DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK.

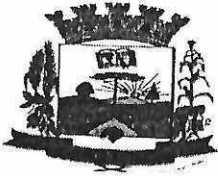
Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

**Art. 2º** - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à ampliação da área de lavra da Cascalheira Municipal e realocação ou alteração de traçado de estrada rural Municipal localizada próxima à lavra.

**Art. 3º** O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

**Art. 4º** As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. – Secretaria de Administração

04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

**Art. 5º.** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 6 de maio de 2021.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**  
Prefeita Municipal



Discriminação	Área (ha)	Legenda
Área município - Cascalheira	4,84	[Symbol]
DNPM Município 826.897/2013	4,97	[Symbol]
Área a ser desapropriada para avanço de favra (cascalheira)	0,58	[Symbol]
Área a ser desapropriada para realocação da estrada municipal	2,00	[Symbol]

COORDENADAS UTM	
MARCO	LESTE NORTE
M01	X = 551891.66 Y = 7164765.57
M02	X = 551935.00 Y = 7165007.00
M03	X = 552108.00 Y = 7164954.00
M04	X = 552117.42 Y = 7164953.96
M05	X = 552167.42 Y = 7164953.76
M06	X = 552166.27 Y = 7164660.59
M07	X = 552116.55 Y = 7164731.12
M08	X = 552080.41 Y = 7164731.26
M09	X = 552080.65 Y = 7164792.48
M10	X = 552028.00 Y = 7164661.13
M11	X = 552662.66 Y = 7164716.84

**LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

SERVICÓ

LOCAL/MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro-PR

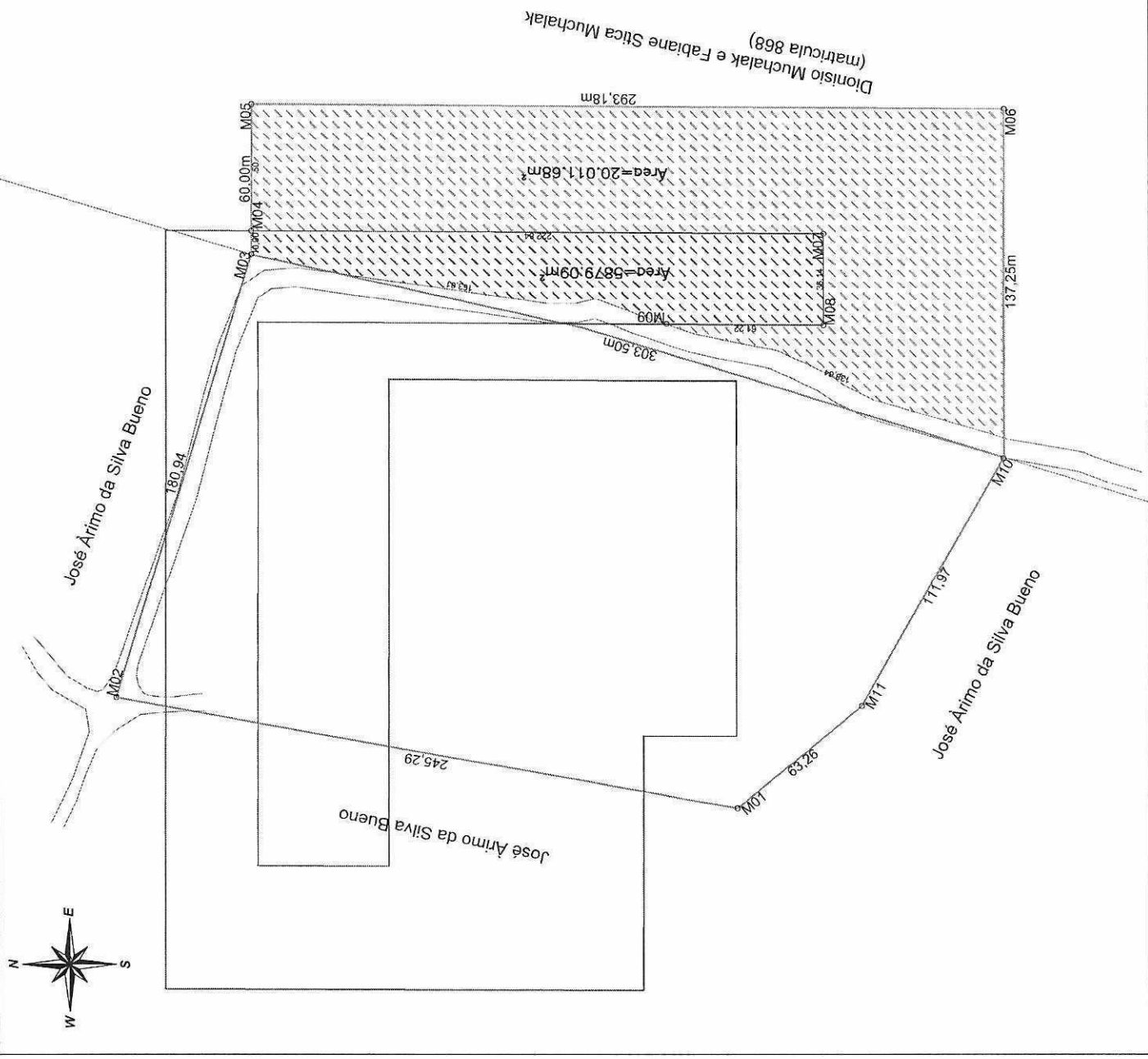
PROFESSOR/AUTO: Município de Fernandes Pinheiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *[Signature]*

COMUNICAÇÃO: IVONEI BILOVUS  
Erg. Florestal - CREA PR-10858/D

DATA: 06/04/2021 ESCALA: 1:5000

ÁREA TOTAL MUNICÍPIO: 48.400,00m²



## MEMORIAL DESCRITIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	TERRENO RURAL
PROPRIETÁRIOS :	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ÁREA	48.400,00m <sup>2</sup>
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	5495

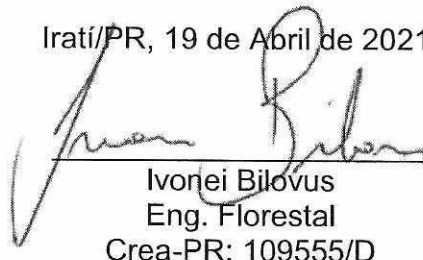
### LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

#### Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lucios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M01 de coordenadas X= 551891.66 Y= 7164765.57, deste segue por linha seca confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 10°10'47" e distancia 245,29m até o marco M02 de coordenadas X= 551935.00 Y= 7165007.00, deste segue margeando uma estrada municipal confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 107°1'58" e distancia 180,94m até o marco M03 de coordenadas X= 552108.00 Y= 7164954.00, deste segue margeando uma estrada municipal confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 195°4'58" e distancia 303,50m até o marco M10 de coordenadas X= 552028.00 Y= 7164661.13, deste segue por linha seca confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 299°56'26" e distancia 111,97m até o marco M11 de coordenadas X= 552662.66 Y= 7164716.84, deste segue por linha seca confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 320°22'52" e distancia 63,26m até o marco M01, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 48.400,00m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Iratí/PR, 19 de Abril de 2021.



Ivonei Bilóvus  
Eng. Florestal  
Crea-PR: 109555/D



## MEMORIAL DESCRITIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

<b>DENOMINAÇÃO:</b>	<b>Área a ser desapropriada para fins de avanço de Lavra</b>
<b>PROPRIETÁRIOS :</b>	<b>DIONÍSIO MUCHALAK E FABIANE STICA MUCHALAK</b>
<b>ÁREA</b>	<b>5.879,09m<sup>2</sup></b>
<b>LOCAL :</b>	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
<b>MATRICULA:</b>	868

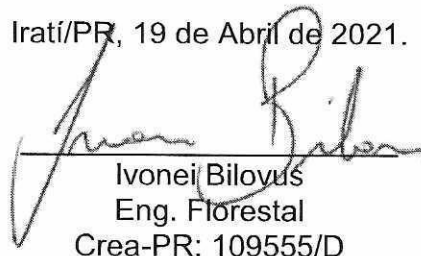
### LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

#### Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lucios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M03 de coordenadas X= 552108.00 Y= 7164954.00, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 10,00m até o marco M04 de coordenadas X= 552117.42 Y= 7164953.96, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 180°13'29" e distancia 222,84m até o marco M07 de coordenadas X= 552116.55 Y= 7164731.12, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 270°13'28" e distancia 36,14m até o marco M08 de coordenadas X= 552080.41 Y= 7164731.26, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 0°13'28" e distancia 61,22m até a margem da estrada municipal onde encontra se o marco M09 de coordenadas X= 552080.65 Y= 7164792.48, deste segue margeando a referida estrada por uma distancia de 163,81m até encontrar o marco M03, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 5.879,09m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Irati/PR, 19 de Abril de 2021.



Ivonei Bilovus  
Eng. Florestal  
Crea-PR: 109555/D

## MEMORIAL DESCRITIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	Área a ser desapropriada para fins de realocação de estrada Municipal
PROPRIETÁRIOS :	Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak
ÁREA	20.011,68m <sup>2</sup>
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	868

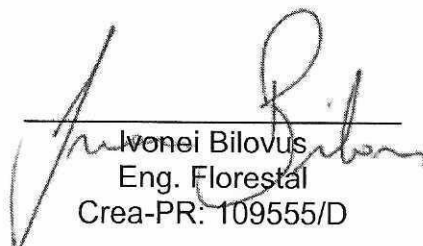
### LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

#### Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lucios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M04 de coordenadas X= 552117.42 Y= 7164953.96, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 50,00m até o marco M05 de coordenadas X= 552167.42 Y= 7164953.76, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 180°13'29" e distancia 293,18m até o marco M06 de coordenadas X= 552166.27 Y= 7164660.59, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 270°13'28" e distancia 137,25m até encontrar a margem da estrada municipal, deste ponto segue margeando a referida estrada por uma distancia de 138,64m até encontrar o marco M09 de coordenadas X= 552080.65 Y= 7164792.48, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 180°13'28" e distancia 61,22m até o marco M08 de coordenadas X=552080.41 Y= 7164731.26, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 36,14m até o marco M07 de coordenadas X= 552116.55 Y = 7164731.12, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 0°13'29" e distância 222,84m até o marco M04, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 20.011,68m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Irati/PR, 19 de Abril de 2021.

  
Ivonei Bilovus  
Eng. Florestal  
Crea-PR: 109555/D

## MEMORIAL DESCRITIVO

### IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	Área a ser desapropriada para fins de ampliação da cascalheira e realocação de estrada Municipal
PROPRIETÁRIOS :	Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak
ÁREA	25.890,77m <sup>2</sup>
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	868


### LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

#### Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lúcios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M03 de coordenadas X= 552108.00 Y= 7164954.00, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 60,00m até o marco M05 de coordenadas X= 552167.42 Y= 7164953.76, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 180°13'29" e distancia 293,18m até o marco M06 de coordenadas X= 552166.27 Y= 7164660.59, deste segue por linha seca confrontando com terras de Dionísio Muchalak e Fabiane Stica Muchalak com o azimute 270°13'28" e distancia 137,25m até encontrar a margem da estrada municipal, deste ponto segue margeando a referida estrada por uma distancia de 302,45m até encontrar o marco M03, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 25.890,77m<sup>2</sup>.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Irati/PR, 19 de Abril de 2021.

  
Ivonei Bilovus  
Eng. Florestal  
Crea-PR: 109555/D